

O PAPEL DA INTELIGÊNCIA NO APERFEIÇOAMENTO DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS – COD

THE ROLE OF INTELLIGENCE IN THE IMPROVEMENT OF THE COMMITTEE ON FOREIGN EXCHANGE OPERATIONS – COD

MACHADO, Wallace Araújo ¹
DAS NEVES, Alex Jorge ²

RESUMO

O objetivo principal deste artigo é subsidiar a unidade especializada de Polícia Militar do Estado de Goiás, responsável por combater os crimes interestaduais o Comando Operacional de Divisas - COD, com informações inerentes a inteligência no combate aos crimes nas divisas do Estado de Goiás, além de apresentar plano de capacidade técnico profissional da área de inteligência para aplicar recursos próprios no desenvolvimento e aprimoramento da corporação policial, visando transparência e confiabilidade para servir a sociedade, isto é, seja como fonte confiável de informação ou até mesmo para captação de novos recursos públicos ou privados, visando desenvolvimento da Polícia Militar e de sua tecnologia para bem servir a população. Este artigo iniciou-se por obras bibliográficas, por meio de pesquisa na internet foi possível localizar diversos documentos sobre Unidades de Fronteira, Inteligência, e Articulação política. Em seguida, mediante entrevista buscou-se conhecer a formação do COD, sua estrutura, seu modus operandi, bem como poder correlacionar os estudos feitos de outras unidades e comparar para apresentar pontos fortes e fracos desse setor, seja o que já é desenvolvido na seção, seja o que é aplicado na prática. Os resultados obtidos através da pesquisa realizada apontam a importância da Atividade de Inteligência para a Polícia Militar e, relacionando-se com o Comando Operacional de Divisas, torna-se indispensável, considerando que o objetivo do departamento de inteligência para o COD é aprimorar o serviço, onde as informações obtidas são muito úteis.

Palavras-Chave: Polícia Militar do Estado de Goiás. Comando Operacional de Divisas – COD. Crimes Interestaduais. Unidades de Fronteira. Inteligência.

ABSTRACT

The main objective of this article is to subsidize the specialized unit of Military Police of the State of Goiás, responsible for combating interstate crimes, the Operational Command of Foreign Exchange (COD), with information inherent to intelligence in the fight against crimes in the state of Goiás. to present a plan of professional

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM, wallacegoskt@gmail.com; Goiânia-GO, maio de 2018.

² Professor orientador: Mestre, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás CAPM, alex.j.neves@gmail.com, Goiânia-GO, maio de 2018.

technical capacity of the intelligence area to apply its own resources in the development and improvement of the police corporation, aiming at transparency and reliability to serve society, that is, as a reliable source of information or even for the capture of new public resources or private partnerships, aiming at the development of the Military Police and its technology to serve the population well. This article was initiated by bibliographical works, through Internet search it was possible to locate several documents on Border Units, Intelligence, and Political Articulation. Then, through an interview, it was sought to know the formation of COD, its structure, its modus operandi, as well as to be able to correlate the studies made of other units and compare to present strengths and weaknesses of this sector, whatever is already developed in the section, is what is applied in practice. The results obtained through the research carried out indicate the importance of the Intelligence Activity for the Military Police and, in relation to the Operational Command of Foreign Exchange, is indispensable, considering that the objective of the intelligence department for COD is to improve the service, where the information obtained is very useful.

Keywords: Military Police of the State of Goiás. Operational Command of Foreign Exchange - COD. Interstate crimes. Border Units. Intelligence.

1 INTRODUÇÃO

O território goiano tem sido bastante explorado por organizações criminosas, devido ao bom desenvolvimento econômico do Estado, traficantes, contrabandistas, assaltantes de cargas e instituições bancárias têm atuado no centro-oeste do país, atuando não somente como ponto final da rota criminosa, mas também como ponto logístico de distribuição para demais estados do território nacional.

O presente trabalho aborda como tema O Papel da Inteligência no Aperfeiçoamento do Comando de Operações de Divisas (COD), buscando apresentar técnicas de atuação em inteligência no combate a crimes cometidos nas divisas do território Goiano com os estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Minas Gerais, Tocantins e Distrito Federal.

Delimitando como problematização: De que maneira a Atividade de Inteligência se relaciona e contribui com o Comando de Operações de Divisas?

O objetivo principal deste artigo é subsidiar a unidade especializada de Polícia Militar do Estado de Goiás, responsável por combater os crimes interestaduais o Comando Operacional de Divisas - COD, com informações inerentes a inteligência no combate aos crimes nas divisas do Estado de Goiás.

Como objetivos específicos, apresentar plano de capacidade técnico profissional da área de inteligência para aplicar recursos próprios no desenvolvimento e aprimoramento da corporação policial, visando transparência e confiabilidade para servir a sociedade, isto é, seja como fonte confiável de informação ou até mesmo para captação de novos recursos públicos ou privados, visando desenvolvimento da Polícia Militar e de sua tecnologia para bem servir a população.

Justifica-se a escolha do tema pela importância do desenvolvimento de integração entre seções da mesma unidade especializada e corporação ordinária, como também entre unidades de segurança pública como Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Receita Federal dentre outras, visando mapeamento de atuações criminosas, identificação e desarticulação das mesmas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

As atividades criminosas vêm se modificando resultando em ações cada vez mais organizadas por parte dos criminosos, fortalecendo, assim o crime organizado diversificado em várias atividades ilícitas, desde o tráfico de drogas à extorsão e corrupção, passando pelo tráfico de pessoas, órgãos, armas, entre outros grandes crimes (GONÇALVES, 2003).

São vários os tipos de crimes que constituem uma Organização Criminosa, por isso o crescimento e tantas modificações. Não é surpresa, portanto, que a fronteira, historicamente, tem sido objeto permanente de preocupação dos Estados, no sentido de controle e vínculo (MACHADO, 2000).

Diante do grau de complexidade e diversificação do crime organizado, a atividade de inteligência adquire grande importância não só para a repressão, mas, sobretudo, no que concerne à prevenção contra o desenvolvimento do crime organizado. A atividade de inteligência é útil para o planejamento de estratégias de ação das autoridades no contexto da segurança pública (GONÇALVES, 2003).

2.2 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

No Brasil ocorreu uma devastação de unidades de Inteligência, nas mais variadas estruturas do país, fazendo com que os mais expertos passassem a discorrer sobre a importância de dotar uma instituição de Inteligência para si.

A Atividade de Inteligência é considerada uma das ferramentas identificadas capaz de produzir resultados positivos para o enfrentamento dos crimes de fronteiras, através das Unidades Especializadas (BRASIL, 2016).

De acordo com Cepik:

Uma definição ampla diz que inteligência é toda informação coletada, organizada ou analisada para atender as demandas de um tomador de decisões qualquer. Para a ciência da informação, inteligência é uma camada específica de agregação e tratamento analítico em uma pirâmide internacional, formada, na base, por dados brutos e, no vértice, por conhecimentos reflexivos (CEPIK, 2003, p. 27-28).

Segundo Antunes (2002, p. 11) a atividade de inteligência é definida de acordo com as missões e as capacidades cuja intenção é tornar possível uma compreensão de sua competência.

Assim, afirma que: “Uma definição mais precisa permite estabelecer comparações e perceber os excessos cometidos por órgãos dessa área, bem como analisar a nova estrutura que está sendo proposta” (ANTUNES, 2002, p. 11).

Conceituando Inteligência, Gonçalves afirma:

Inteligência pode ser definida como “a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado” (GONÇALVES, 2003).

Gonçalves (2003) descreve sobre a estrutura de inteligência montada pelo governo federal para atuar na área de segurança pública, a ABIN é o órgão responsável em gerir a área de inteligência e contra inteligência do país.

O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) foi instituído pela Lei nº 9.883/99, que também criou a ABIN como seu órgão central e atribuiu a essa Agência a missão de planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência e contra-inteligência do País, de modo a assessorar o Presidente da República com informações de caráter estratégico. (GONÇALVES, 2003)

A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) foi criada com o objetivo de ser um órgão de inteligência adequado ao regime democrático, seu trabalho está relacionado à produção de informações estratégicas sobre oportunidades, antagonismos e ameaças, reais ou potenciais, de interesses da sociedade e do País, bem como à proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e do povo brasileiro (GONÇALVES, 2003).

Já o SISBIN é responsável pelo processo de obtenção e análise de dados e informações e pela produção dos conhecimentos necessários ao processo decisório do Poder Executivo, em especial no tocante à segurança da sociedade e do Estado, bem como pela salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse nacional (GONÇALVES, 2003).

2.3 INTELIGÊNCIA CRIMINAL

A Inteligência Criminal se refere a uma atividade especializada que possui técnicas e métodos próprios não superando a Inteligência Militar nem a dos Estados (MINGARDI, 2007).

De acordo com Mingardi:

A ideia de Inteligência Criminal não é muito divergente da exposta anteriormente. A finalidade de ambas é obter conhecimento para influir no processo decisório, em benefício da sociedade e do Estado. As maiores diferenças dizem respeito à abrangência e aos meios empregados pelas duas (MINGARDI, 2007).

A modalidade criminal atual apenas para a Segurança Pública para obtenção de informações que auxiliem na tomada de decisões em relação à repressão e prevenção da criminalidade, não se resumindo, porém, ao acúmulo de dados. (MINGARDI, 2007).

Na concepção de Muniz e Proença a Inteligência Criminal é:

(...) a ciência pretendida em segurança pública em fronteira é expressa pela ponderação entre o que se pretende alcançar e as regras que cumpre em suas ações, ou seja, são tão importantes os meios quanto os fins objetivados para “sustentação autorizada da paz social, da ordem pública e das leis”.

(...) Ao contrário, a ação policial depende do juízo e talento dos agentes policiais, de sua tomada de decisão rumo à adaptação virtuosa de seus saberes, habilidade e recursos diante da realidade, caso a caso. Esta é a única perspectiva que pode permitir compreender de que maneira a polícia pode ser proficiente, ao considerar como cada ação conjuga recursos disponíveis e as decisões de seu uso oportuno e apropriado num

determinado caso, para um determinado momento, isto é ser e capaz. (MUNIZ; PROENÇA. 2007).

"Diante da necessidade de se fortalecer uma Unidade Especializada para atuação em fronteira, uma forma de iniciar a debater sua arquitetura é trazer o que se espera de sua atuação" (BRASIL, 2016)

2.3 UNIDADES DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

De acordo com Brasil (2016) a Unidade Especializada é a ferramenta ideal para atuar nas fronteiras combatendo os crimes transfronteiriços, os resultados destas unidades atenderam as metas de Política de Segurança Pública nas fronteiras, além disso, se destacam pelo alto grau de preparo no enfrentamento de missões específicas e no apoio a unidades de polícia ordinária.

Brasil (2016) destaca o Departamento de Operações de Fronteira como unidade fundamental em operações na fronteira com a Bolívia e Paraguai, no combate, por exemplo, ao narcotráfico e a roubo a propriedades rurais, com retorno expressivo este método de policiamento tem sido eficiente.

De acordo com BRASIL:

O DOF foi criado em 28 de maio de 1987, através da Resolução 118/87 inicialmente como Grupo de Operações de Fronteira (GOF), na região de Dourados, tendo uma composição mista de 08 policiais militares e 08 policiais civis com subordinação direta à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Seu objetivo era realizar o policiamento combatendo os delitos de narcotráfico, cargas, furto e roubo de veículos, furto e roubo a propriedades rurais, dentre outros. A sede Inicial do GOF era Campo Grande sendo transferida em 1989 para Dourados. (BRASIL, 2016)

Outra unidade que têm apresentado bons resultados no combate ao crime nas fronteiras é o Grupo Especial de Segurança de Fronteira (Gefron) no Mato Grosso.

O Grupo Especial de Segurança de Fronteira do Estado do Mato Grosso foi criado através do Decreto Estadual 3.994 de 13 de março de 2002 para atuar na fronteira do estado com a Bolívia no combate à criminalidade através de operações sistemáticas (BRASIL, 2016).

No Estado de Goiás existe a atuação do Comando Operacional de Divisas (COD) que se preocupa com a utilização de estratégias preventivas e até

repressivas na divisa do Estado, seu objetivo é combater crimes maiores, principalmente o tráfico de drogas.

O COD surgiu no ano de 2011, na época subordinava-se ao Comando de Missões Especiais e, atualmente é integrante do Comando de Policiamento Especializado (CPE) (PMGO, 2017, p. 33).

Para Moraes (2015, p. 14) o Comando Operacional de Divisas, em parceria com outras forças policiais combate o crime organizado e, principalmente, o tráfico de drogas e de armas nas dividas do Estado de Goiás, impactando positivamente numa redução desses crimes, assim como também na desarticulação da estrutura dessas redes criminosas.

2.4 GOVERNANÇA E ARTICULAÇÃO

União (2017) destaca alguns impactos negativos em linhas de fronteira, estes crimes devem ser combatidos na entrada do território, as Unidades Especializadas devem atuar de forma incisiva, são crimes transnacionais, é fundamental a desarticulação destas organizações criminosas para o bom desenvolvimento do Estado Brasileiro.

Os impactos dessas políticas se refletem no interior do País, vez que problemas na área de segurança e de defesa, como o tráfico de pessoas, mercadorias, drogas e armas, além da degradação social, fundiária e ambiental nessa região, comprometem o desenvolvimento do Estado Brasileiro como um todo. (UNIAO, 2017)

União (2017) relata que, diversas ações necessitam ser adotadas para melhorar o policiamento nas linhas de fronteira, é necessário desenvolver atividades de inteligência visando capacitar órgãos de policiamento para emprego em operações conjuntas, melhorar definição de competências, adequando a demanda, além de, gerenciar melhor os recursos.

Institucionalização de uma política pública se refere a aspectos, formais ou informais, da existência da política, relacionados a capacidades organizacionais, normatização, padrões, procedimentos, competências e recursos que possibilitam o alcance dos objetivos e resultados da política pública (Subitem 3.1.1 do Referencial TCU). (UNIAO, 2017)

3 METODOLOGIA

O presente artigo buscou estudar a inteligência no combate a atividades criminosas atuantes nas fronteiras, nas regiões do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo DOF (Departamento de Operações de Fronteira) e GEFRON (Grupo Especial de Fronteira) no âmbito interestadual e nos estudos foi pesquisado a inteligência realizada pela Abin (Agência Brasileira de Inteligência) no âmbito nacional, para identificação, mapeamento e apreensão de organizações criminosas. Neste contexto, importa salientar que o presente artigo visa agregar informação à unidade especializada de divisas do estado de Goiás, o COD (Comando Operacional de Divisas).

Deste modo, este artigo iniciou-se por obras bibliográficas, por meio de pesquisa na internet foi possível localizar diversos documentos sobre Unidades de Fronteira, Inteligência, e Articulação política.

Identificou-se a necessidade de apresentar ao COD estudos sobre inteligência, para combate a criminalidade, bem como a capacidade de outras unidades de fronteira em atuarem tendo a inteligência como fonte de informação para um trabalho estratégico e eficaz.

Em seguida, mediante entrevista buscou-se conhecer a formação do COD, sua estrutura, seu modus operandi, bem como poder correlacionar os estudos feito de outras unidades e comparar para apresentar pontos fortes e fracos desse setor, seja o que já é desenvolvido na seção, seja o que é aplicado na prática.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados obtidos através da pesquisa realizada apontam a importância da Atividade de Inteligência para a Polícia Militar e, relacionando-se com o Comando Operacional de Divisas, torna-se indispensável, considerando que o objetivo do departamento de inteligência para o COD é aprimorar o serviço, onde as informações obtidas são muito úteis. A missão do Comando Operacional de divisas é coibir principalmente o tráfico, de drogas e de armas.

Uma das dificuldades apontadas pelo entrevistado é a falta de efetivo, e de um sistema de integração das informações, gerando assim uma deficiência nas comunicações entre os integrantes do departamento.

Em relação à integração com outras unidades de inteligência, ela ocorre parcialmente, pois nem sempre as outras unidades possuem parceria, resultando negativamente na polícia e na sociedade.

As atividades de Inteligência contribuem com o COD levantando informações sobre os locais mais vulneráveis de criminalidade, como explosões de caixa eletrônico, rotas que os traficantes utilizam, entre outros.

O Comando Operacional de Divisas é um policiamento de suma importância para a Polícia Militar, o entrevistado dá exemplos que comprovam, como o combate em grande escala do tráfico de drogas e armas nas fronteiras do Estado de Goiás. Considerando que combatendo as drogas, combate também outros crimes como homicídio e roubos.

Sobre a relação do COD com a Atividade de Inteligência, é possível traçar ações que auxiliam o policiamento ostensivo como, por exemplo, o anonimato das operações.

Moraes (2014, p. 9) explica que o a intenção de utilizar a Atividade de Inteligência é gerar uma maximização nas ações do Policiamento Ostensivo. Criada inicialmente para controle do público interno, as agências de inteligência se destacaram em relação à inibição de crimes, como furtos, roubos e, principalmente no tráfico de drogas, considerando que combatendo o tráfico, combate também homicídios, reduzindo-os.

Desde a sua criação, o COD vem sendo estruturado cada vez mais como uma força policial militar protetora das divisas, estando sempre preparado para enfrentar ações criminosas e uma delas é o tráfico de drogas (PMGO, 2017, p. 33).

Em relação aos resultados apresentados pelas operações do COD, sua produtividade em 2014 apresentou, de acordo com o quadroabaixo da Secretaria de Segurança Pública:

Quadro 1: Produtividade do COD em 2014.

Modalidade	Qtd.
Pessoas abordadas	18.493
Carros vistoriados	8.023
Caminhões vistoriados	1.466
Ônibus vistoriados	164
Motocicletas vistoriadas	548
Apreensões de drogas [Kg]	12.990
Armas de fogo apreendidas	7
Ocorrências de contrabando/descaminho	15
Foragidos da Justiça recapturados	19
Veículos recuperados	10
Prisões	131
Cigarros apreendidos [unidades]	61.880.000

Fonte: SSPGO

Em 2014, a Polícia Militar apreendeu mais de 12 toneladas de drogas vindas de outros estados, através do Comando de Operações de Divisas (COD), entre outras ocorrências.

Em relação a dados mais recentes, em 2016:

Quadro 2: Ocorrências registradas pelo COD em 2016

OCORRÊNCIAS DE TRÁFICO REGISTRADAS PELO COD		
TIPO DE DROGA	QUANTIDADE	RODOVIA
MACONHA	815 KG	GO 302
MACONHA	227 KG	GO 206
MACONHA	509 KG	GO 050
MACONHA	250 KG	GO 050
MACONHA	737 KG	GO 206
MACONHA	1500 KG	GO 206
PASTA BASE	72 KG	GO 206
MACONHA	250 KG	GO 206
PASTA BASE	27 KG	GO 206
MACONHA	452 KG	GO 050
MACONHA	1560 KG	GO 050
MACONHA	744 KG	GO 174
MACONHA	1153 KG	GO 178
MACONHA	1361 KG	GO 178
MACONHA	1722 KG	GO 050
MACONHA	2200 KG	GO 206
MACONHA	3139 KG	BR 060
MACONHA	1325 KG	BR 153
MACONHA	1651 KG	GO 178
MACONHA	447 KG	GO 050
HAXIXE	7 KG	GO 050
MACONHA	150 KG	GO 302
MACONHA	283 KG	GO 302
MACONHA	20 KG	GO 206

Os resultados apresentados pelo COD são positivos, comprovados por várias ocorrências, sendo possível destacar a satisfação e a sensação de segurança da sociedade goiana justificada pela presença do Comando Operacional de Divisas (PMGO, 2017, p. 33).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou subsidiar a unidade especializada de Polícia Militar do Estado de Goiás responsável pelo combate de crimes interestaduais, o Comando Operacional de Divisas (COD) com informações inerentes a inteligência no combate aos crimes nas divisas do Estado de Goiás, além de apresentar plano de capacidade técnico profissional da área de inteligência para aplicar recursos próprios no desenvolvimento e aprimoramento da corporação policial, visando transparência e confiabilidade para servir a sociedade, isto é, seja como fonte confiável de informação ou até mesmo para captação de novos recursos públicos ou privados, visando desenvolvimento da Polícia Militar e de sua tecnologia para bem servir a população.

O Comando de Operações de Divisas é uma das ações da Polícia Militar desenvolvida na intenção de prevenir e combater o uso das drogas, atuando com antecedência nas divisas do Estado de Goiás e impedindo a entrada substâncias e artefatos que são ilícitos.

O tráfico, de uma maneira geral, é um problema que precisa de repressão. O tráfico de drogas impacta de forma negativa, considerando que aumenta quantidade de usuários e dependentes e gera mais problemas, desenvolvendo diversos crimes como roubos, homicídios, entre outros.

A Atividade de Inteligência atua de diferentes maneiras pela Polícia Militar, e em relação com o Comando Operacional de Divisas, auxilia na busca de informações e no planejamento para combater a criminalidade nas divisas, é considerada ferramenta indispensável para a prevenção de crimes.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. **SNI e ABIN: Uma Leitura da Atuação dos Serviços Secretos Brasileiros ao Longo do Século XX**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

BRASIL. **Metodologias de Funcionamento e Estruturação de Unidades Especializadas de Fronteira: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)** / organização, Alex Jorge das Neves, José Camilo da Silva, Sérgio Flores de Campos. - Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

CEPIK, Marco A. C. **Espionagem e Democracia: Agilidade e Transparência como Dilemas na Institucionalização de Serviços de Inteligência**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. Disponível em: http://professor.ufrgs.br/marcocepi/files/cepi_-_2003_-_fgv_-_espionagem_e_democracia_21-apr-14_1.compressed.pdf Acesso em fevereiro de 2018.

GONÇALVES, J. B. A atividade de inteligência no combate ao crime organizado: o caso do Brasil, **Research and Education in Defense and Security Studies**, Santiago, Chile, REDES 2003, out de 2003.

MACHADO, L. O. **O comércio Ilícito de Drogas e a Geografia da Integração Financeira: uma simbiose?** Castro et al (eds.) Brasil. Questões Atuais da Reorganização do Território. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1996.

MACHADO, L. O. **LIMITES E FRONTEIRAS: DA ALTA DIPLOMACIA AOS CIRCULOS DA ILEGALIDADE**, Revista Território, Rio de Janeiro, ano V, nº 8, pp. 7-23, jan./jun., 2000.

MINGARDI, G. **O Trabalho da Inteligência no controle do crime organizado**, São Paulo, Estudos Avançados 21 (61), 2007.

MORAES, Nelson David Ricardo de. **A Atuação do Comando de Operações de Divisas (COD) no Combate ao Crime Organizado no Estado de Goiás**. Goiânia, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/417/61/A%20Atua%C3%A7%C3%A3o%20do%20Comando%20de%20Opera%C3%A7%C3%B5es%20de%20Divisas%20%28COD%29%20no%20Combate%20ao%20Crime%20Organizado%20no%20Estado%20de%20Goi%C3%A1s%20-%20Nelson%20David%20Ricardo%20de%20Moraes.pdf> Acesso em maio de 2018.

MUNIZ, Jacqueline; Proença Júnior; Domício (2007). **Da accountability à Plena responsabilidade policial: Polícia, Estado e Sociedade: Práticas e Saberes Latino-americanos**. Organização Caruso, Haydée; Muniz, Jacqueline; Blanco, Antonio Carlos Carballo. Publitt. Rio de Janeiro; Augusto Ribeiro Nardes, J. A. (20 de 03 de 2017). **Seminário debate governança de fronteiras**. Fonte: <http://portal.tcu.gov.br>: <http://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/seminario-debate-governanca-de-fronteiras.htm> Acesso em março de 2018.

PMGO, Polícia Militar do Estado de Goiás. **Apostila de Prevenção e Repressão às Drogas e Entorpecentes**. Escola de Pós-Graduação da PMGO. Goiânia: CAPM, 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/414/10/Apostila%20->

%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20Repress%C3%A3o%20%C3%A0s%20Dr
ogas%20e%20a%20Viol%C3%Aancia.pdf> Acesso em: maio de 2018.